

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 018/2024

“Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho de servidores públicos efetivos do magistério municipal de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais na dependência de vagas conforme critérios estabelecidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e o artigo 73, §2º, da Lei nº 001/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo/BA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alteradas as jornadas de trabalho dos servidores públicos efetivos do magistério municipal de 20 horas para 40 horas semanais, conforme a seguir relacionados:

Matrícula:	Nome:	Cargo	Carga horária atual	Nova carga horária
6840	Catiane Andrade Costa Soares	Professora	20 horas	40 horas
8120	Maria Lucia De Santana Borges	Professora	20 horas	40 horas
6578	Fernanda Guimaraes Moura Andrade	Professora	20 horas	40 horas
3014	Ivania de Jesus Pereira	Professora	20 horas	40 horas
100546	Gildete Leite De Souza	Professora	20 horas	40 horas
8368	Hildete Oliveira Costa	Professora	20 horas	40 horas
7794	Maria da Conceição Barbosa	Professora	20 horas	40 horas

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia

CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

	De Jesus	a		
6825	Elisangela dos Santos Silva Cardoso	Professor a	20 horas	40 horas
1433	Maria da Silva Moura	Professor a	20 horas	40 horas
1553	Sandra Almeida Rocha	Professor a	20 horas	40 horas
6852	Danielle Santana da Silva	Professor a	20 horas	40 horas
6763	Vagner Rodrigues Dias	Professor	20 horas	40 horas

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MONTE SANTO – BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS durante exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião ordinária realizada no dia 25 de Março de 2024, através da plataforma de teleconferência Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 05/97 e atendendo às exigências da Lei 8.752 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas por meio do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, relativos ao cofinanciamento Estadual, exercício de 2023, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo/BA, 25 de Março de 2024.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MONTE SANTO – BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2024, relativos ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do município de Monte Santo/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião ordinária realizada no dia 01 Abril de 2024, através da plataforma de teleconferência Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 05/97 e atendendo às exigências da Lei 8.752 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 01 de Abril de 2024.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MONTE SANTO – BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS durante exercício de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL–CMAS**, de Monte Santo/BA, em Reunião ordinária realizada no dia 01 de Abril de 2024, através da plataforma de teleconferência Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 05/97 e atendendo às exigências da Lei 8.752 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas por meio do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, relativos ao cofinanciamento Federal, exercício de 2023, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo/BA, 01 de Abril de 2024.

Karoline dos Santos Peixinho
Presidente do CMAS